



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



Ano I

Paracambi, sábado, 19 de dezembro de 2020

Edição 224

GABINETE DA PREFEITA

= DECRETO Nº 5.219, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459/2019.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 37.566,06 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e seis centavos), com criação de natureza da despesa, para atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação, conforme **ANEXO**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado nos artigos 13 e 17 da Lei 1459/19, Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme processo administrativo nº 5991/2020.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Código Reduzido	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzir	Suplementar
2375	1201.12.361.0029.2033	33.90.30.00	186	37.015,34	
2409	1201.12.361.0029.1060	44.90.52.00	186	560,72	
—	1201.12.361.0029.1104	44.90.52.00	186		37.566,06
TOTAL R\$				37.566,06	37.566,06

Fonte: 186 Royalties Lei nº 12858/2013 - Educação

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita

= DECRETO Nº 5.220, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459/2019.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme **ANEXO**, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - O presente crédito adicional suplementar está autorizado nos artigos 13 e 17 da Lei Municipal nº 1.459/19, Lei Orçamentária Anual-

LOA, conforme solicitado através do processo administrativo nº 5939/2020.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
663	12.01.12.306.0025.2032	33.90.30.00	084	655.000,00	-0-
738	12.01.12.122.0029.2176	31.90.11.01	084	-0-	5.000,00
2267	12.01.12.361.0029.2034	31.90.11.01	084	-0-	650.000,00
TOTAL				655.000,00	655.000,00

Fonte: 084 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita

= DECRETO Nº 5.221, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459/2019.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 192.314,62 (cento e noventa e dois mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme **ANEXO**, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - O presente crédito adicional suplementar está autorizado nos artigos 13 e 17 da Lei Municipal nº 1.459/19, Lei Orçamentária Anual-LOA, conforme solicitado através do processo administrativo nº 6051/2020.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

**DÚVIDAS
SOBRE O
CORONAVÍRUS?**

21 2683-0187
coepbicovid19@gmail.com

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
648	12.01.12.122.0029.1058	44.90.52.00	004	60.000,00	-0-
684	12.01.12.361.0029.2033	33.90.39.00	004	33.364,62	-0-
681	12.01.12.361.0029.2033	33.90.30.00	004	98.050,00	-0-
673	12.01.12.361.0029.1060	44.90.52.00	004	900,00	-0-
2150	12.01.12.361.0029.1104	44.90.52.00	004	-0-	192.314,62
TOTAL				192.314,62	192.314,62

Fonte: 004 – Salário Educação

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2020.
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

=DECRETO Nº 5.222, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459/2019.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.018.339,20 (dois milhões, e dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme **ANEXO I** e do Fundo Municipal de Saúde – FMS conforme **ANEXO II**, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no art. 42 da Lei 4.320/64, no artigo 13 da Lei 1459/19 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo 6084/2020.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirã de anulação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Superintendência da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Executiva de Trânsito e Transporte Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme demonstrado no ANEXO I, que integra o presente Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Código Reduzido	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzir	Suplementar
156	02.01.13.122.0006.2070	3.3.90.39.00	84	4.857,36	
10	03.01.06.122.0006.2010	3.3.90.30.00	84	22.906,00	
27	05.01.04.122.0006.2012	3.3.90.33.00	84	4.676,81	
37	05.01.04.131.0006.2005	3.3.90.39.00	84	22.342,07	
45	08.01.04.121.0003.2152	3.3.90.39.00	84	24.548,00	
153	08.01.04.127.0003.2155	33.90.39.00	84	16.000,00	
82	10.01.04.122.0006.2169	3.3.90.49.00	84	114.000,00	
78	10.01.04.122.0006.2169	3.1.90.13.00	84		518.339,20
81	10.01.04.122.0006.2169	3.3.90.47.00	84	340.000,00	
74	10.01.04.122.0006.2169	3.1.90.94.00	84	20.227,83	
76	10.01.04.122.0006.2169	3.1.90.09.00	84	65.000,00	
75	10.01.04.122.0006.2169	3.1.90.96.00	84	467.803,01	
584	11.01.28.843.0006.2029	4.6.90.71.00	84	503.000,00	
609	12.01.27.812.0012.1041	4.4.90.51.00	84	156.258,36	
2431	15.01.26.122.0006.2048	3.3.90.39.00	84	1.013,04	
908	16.01.18.542.0069.2222	3.3.71.70.00	84	249.985,00	
754	18.01.08.122.0006.2067	3.3.90.14.00	84	200,00	
759	18.01.08.122.0006.2236	3.1.90.92.00	84	5.000,00	
762	18.01.08.243.0044.2085	3.3.90.39.00	84	129,67	
440	30.01.11.334.0027.1117	3.3.90.30.00	84	392,05	
TOTAL R\$				2.018.339,20	518.339,20

FONTE: 84 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANEXO II

 **OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL**

2683-9109

Código Reduzido	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzir	Suplementar
267	21.01.10.122.0015.2045	3.3.90.36.00	84		70.000,00
268	21.01.10.122.0015.2045	3.3.90.39.00	84		170.000,00
275	21.01.10.122.0015.2184	3.1.90.11.01	84		1.050.000,00
276	21.01.10.122.0015.2184	3.1.90.13.00	84		210.000,00
TOTAL R\$				0,00	1.500.000,00

FONTE: 84 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2020.
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5602/2020

OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DO D.O.E. DE 16/12/2020

ATO DA PREFEITA MUNICIPAL DE PARACAMBI: Veto integralmente o texto do Projeto de Lei nº 042/2020, de autoria do Vereador Dário Vinícius Carvalho Braga.

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2020.
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

= PORTARIA Nº 280 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

Declaro vago o cargo de Fiscal de Tributos, ocupado anteriormente pela servidora Ilcilêa Paulina de Lima Castro, matrícula 36/1393, falecida em 03/12/2020.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2020.
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

S E C R E T A R I A S

PORTARIA SMS Nº 073 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato nº 083/FMS/2020, objeto do processo administrativo nº 5121/2019, referente a aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos desta Secretaria.

NOME – **Ítalo Bruno dos Santos Machado** (Presidente)
NOME – **Leandro da Silva Conceição** (Membro)
NOME – **Luciana Ramos** (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 5121/2019
CONTRATO Nº: 083/FMS/2020
PARTES: Secretaria Municipal De Saúde/FMS E Posto Lageense RJ 127 LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustíveis, oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DIAGRAMAÇÃO

CPD

Prefeitura de Paracambi



documento
assinado
digitalmente

Nº 004/FMS/2019, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 29.221,80 (Vinte e nove mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

PRAZO: Com início na data de 15/12/2020 e encerramento em 14/01/2021.

FONTE DE RECURSOS: 0266

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.10.302.0015.2105

CÓDIGO REDUZIDO: 363

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 035, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal Nº 4.482, de 06 de janeiro de 2017,

=RESOLVE=

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Bruno Ribeiro da Mota (Presidente – Nutricionista – Matrícula 36/13050), Marilene Marendaz Grégio (Membro – Assessor Executivo I – Matrícula 14631) e Margarete Lucia Sereno (Membro – Auxiliar de Ensino – Matrícula 36/1186) para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do objeto do processo administrativo 6062/2019, Chamada Pública Nº001/2020 – AGRICULTURA FAMILIAR.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 5551/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/CPL/2020.

No uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesa HOMOLOGO a LICITAÇÃO Nº 0013/CPL/2020 – PREGÃO PRESENCIAL, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 4.481/2017, Decreto Municipal nº 4.482/2017, Decreto Municipal nº 4.914/2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e a Lei Complementar nº 1.347 de 12 de dezembro de 2018 da Prefeitura Municipal de Paracambi, bem como as condições estabelecidas no Edital de convocação, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI., conforme segue:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor Ganador
302340	Ave Natalina aprox. 4 KG - água, sal, Glucose, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS451) aromatizantes: aromas naturais (com óleo de semente de abacaxi), realçador de sabor: glutamato Monossódico, em Embalagem Própria. - MARCA: RIVELLI	Unidade	1.800	R\$ 70,10	R\$ 126.180,00	37571 - J. E. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
302344	PANETONE aprox. 500 gr Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cristalizadas (açúcar, manteiga, soro de leite, gordura vegetal, aromatizante e emulsificantes, lecitina de soja (INS 322) e éster de poliglicerol (INS 478) - gordura vegetal, açúcar, ovo inteiro, gemas de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, óleo de milho, aromatizantes, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) conservadores: propionato de cálcio (INS 282) e ácido sórbico (INS 200) e corante sintético idêntico ao natural: beta caroteno (INS 160a i) Contém Glúten. MARCA: DIFIORI	Unidade	1.800	R\$ 20,50	R\$ 36.900,00	37571 - J. E. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
302343	PERNIL aprox. 1kg - Carne branca suína, sem osso, temperado: água, sal, Proteína vegetal, aromas naturais, estabilizantes e antioxidantes em embalagem própria com selo de qualidade INMETRO - MARCA: SABORATTA	Unidade	1.800	R\$ 18,20	R\$ 32.760,00	37571 - J. E. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
VALOR TOTAL R\$ 195.840,00 (CIENTO E NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)						

Paracambi, 18 de dezembro de 2020.
NILZA MARIA IZOLANI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

=RESOLUÇÃO/CMAS Nº006, DE 10 DEZEMBRO DE 2020=

Dispõe sobre a deliberação das programações cadastradas pela SMAS para recebimento de recurso oriundo de Emenda Parlamentar.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada em 10 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Fica aprovado as programações da emenda parlamentar na importância de R\$2.000.000,00 (dois milhões), para a ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, dividida sob os números 330360920200002 (R\$1.400.000,00) e 330360920200003 (R\$600.000,00).

Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 16 de dezembro de 2020.

MARCIO GONÇALVES FERREIRA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

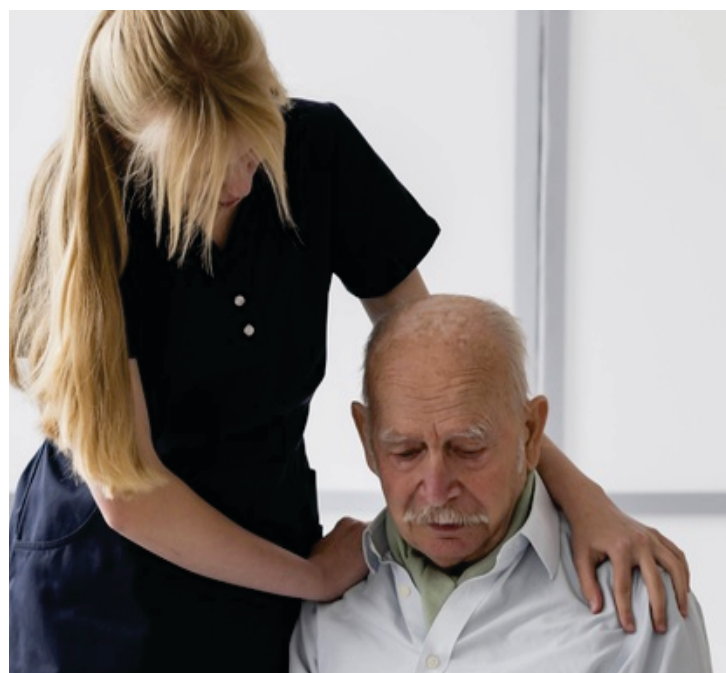
COE

Centro de Operações de Emergência
em Saúde de Paracambi.

21 2683-0187

coepbicovid19@gmail.com

DÚVIDAS SOBRE O CORONAVÍRUS?
ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA TE ATENDER



Vamos PROTEGER
Quem tem
menos chance.



DIAGRAMAÇÃO
CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente